



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

2B

29

=LEI Nº 800, DE 10 DE ABRIL DE 1.981=

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de Cr\$15.000.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional especial no valor de Cr\$15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas de Pavimentação Asfáltica, Recapeamento, execução de Guias e Sarjetas e outros serviços correlatos em diversas vias pública desta cidade.-

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste artigo, será coberto em importância, com recursos proveniente do empréstimo a ser celebrado entre a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A e o Município de Morro Agudo.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 10 DE ABRIL DE 1.981.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração